



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**DECRETO Nº 19/2013, de 05 de julho de 2013.**

***Designa comissão de avaliação de imóvel para fins de compra,  
para construção do Matadouro Público Municipal.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da construção do Matadouro Público Municipal neste município;

Considerando a proposta formulada pela senhora Sônia Maria Batista de Oliveira Nogueira, brasileira, RG 737.768 SSP/PI, CPF. 621.104.115-20, separada judicialmente (Doc. Anexo), residente e domiciliada à Rua Des. Amaral, nº 1542, nesta cidade, para venda de uma área de terras contendo 06 ha (Seis Hectares), localizada no lugar “CORUJAS”, na margem da BR 135, sentido Corrente-Gilbués, encravada em terreno de maior porção, registrada sob nº R2-1522, à folha nº 270, do Livro 2F, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Corrente-PI, conforme escritura anexa, protocolada nesta Prefeitura no Processo nº 1.123/13, de 01 de Julho de 2013;

**DECRETA:**

1. Ficam designados os Engenheiros Agrônomos Ricardo Augusto Nunes Paranaguá e Lago, Cícero Romão Freitas Paes de Oliveira e Raimundo Brito dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do dito imóvel.
2. Fixar o prazo de 05 dias para oferecimento do laudo de avaliação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, 05 julho de 2013.

**JESUALDO CAVALCANTI BARROS**

**Prefeito Municipal**